DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LINK DEDICADO E ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.

Na qualidade de ordenador de despesas Da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Prainha/PA, 10 de janeiro de 2020.

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA:41290127204

Assinado de forma digital por EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA:41290127204
Dados: 2020.01.10 09:24:41 -03'00'

Edson Guerra de Azevedo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA